



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.039 de 17 de dezembro de 2007.

“Fixa o valor dos subsídios dos cargos de Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município e Secretários Municipais.”

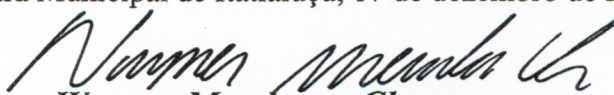
A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos cargos de Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município e Secretários Municipais ficam fixados em R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente fixação de subsídios ocorre em razão do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 42, de 21 de novembro de 2007, observando-se o disposto no artigo 29, inciso V, c/c artigo 37, incisos X e XI e artigo 39, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 17 de dezembro de 2007.


Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal